



MENSAGEM

Projeto de Lei nº 008/2025

Riacho de Santana/RN, 28 de abril de 2025.

Senhor Presidente e vereadores da Câmara da Municipal,

Encaminho a esta Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei Municipal, para o qual pede apreciação e aprovação.

O incluso Projeto de Lei altera o art. 1º da Lei Municipal nº 396/2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.

A presente proposição tem por finalidade adequar o valor da operação de crédito autorizada, elevando-o para o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), de modo a permitir a realização de investimentos em diversas áreas de interesse da administração pública e social, conforme estabelecido na legislação vigente.

O financiamento será realizado em conformidade com os termos da Resolução CMN nº 4.995/2022 e suas alterações, e observará rigorosamente os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com total responsabilidade fiscal e transparência na aplicação dos recursos.

A ampliação do valor se justifica diante da necessidade de atender demandas prioritárias do município, que vão além do escopo originalmente previsto, especialmente nas áreas de infraestrutura, modernização administrativa, educação, saúde e mobilidade urbana.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a célere aprovação da matéria, considerando sua importância para o desenvolvimento do nosso município e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Renovo votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, ao 28º dia do mês de abril de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Data: 28/04/2025 18:15:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Projeto de Lei nº. 008/2025

Riacho de Santana/RN, em 28 de abril de 2025.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 396/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 396/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos em despesas de capital, em diversas áreas de interesse da administração e social; observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, ao 28º dia do mês de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Data: 28/04/2025 18:17:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL